



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 1/2022/PROPLAN/GR/UFOPA,  
PROGRAMA INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (Piape)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consun, que aprova o Regimento Geral da Ufopa,

Considerando a possibilidade da atuação profissional do nosso corpo técnico e docente para a solução de demandas Institucionais; Considerando os benefícios formativos para nossos discentes, inerentes à atuação profissional empreendedora no contexto da inovação, dentre os quais, cabe destaque: aprendizagem ligada à resolução de problemas; experiência de trabalho em equipes interdisciplinares; contato precoce e profícuo com o mercado de trabalho, em uma perspectiva diferenciada e vantajosa, com oferta de produtos e serviços especializados e inovadores;

Considerando os benefícios institucionais referentes ao fortalecimento das Empresas Juniores, no tocante ao fomento direcionado para a realização de “projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho” (art 2º, Lei nº13.267/2016), intensificando assim o relacionamento entre Ufopa e a sociedade (art 2º, Inciso IV, Resolução nº195/2017);

Considerando que o Piape está alinhado, pelo exposto acima, aos objetivos estratégicos “OE-RI01: contribuir na formação interdisciplinar de cidadãos, com ênfase no desenvolvimento sustentável da região amazônica”, “OE-RI-03: desenvolver soluções científicas, tecnológicas, socioambientais e inovadoras para a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas”, “OE-PI-03: Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, pesquisa e extensão” e “OE-PI-04: intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas”, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufopa (PDI – período 2017-2023);

**RESOLVE:**

Estabelecer a possibilidade de repasse de recursos de fomento ao coordenador do projeto em parcelas, segundo cronograma de desembolso definido na chamada de projetos.

Prorrogar o prazo para submissão de demandas para chamada de pelas unidades e alterar o cronograma do edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Onde se lê:**

**12.1** O recurso destinado ao fomento do projeto será pago exclusivamente ao coordenador do projeto em uma única parcela. O referido recurso se enquadra como auxílio a pesquisador (natureza de despesa 339020).

**Leia-se:**

**12.1** O recurso destinado ao fomento do projeto será pago exclusivamente ao coordenador do projeto em uma única parcela ou segundo cronograma de desembolso definido na chamada de projetos. O referido recurso se enquadra como auxílio a pesquisador (natureza de despesa 339020).

**Onde se lê:**

**15 CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DA CHAMADA DE PROJETOS 01</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	07/11/2022
Período de recurso para impugnação do edital	8 e 9/11/2022
<b>Submissão de demandas para as Chamadas de Projetos</b>	<b>10 a 30/11/2022</b>
Análise das demandas	1 a 7/12/2022
Divulgação das demandas homologadas	8/12/2022
Recursos das demandas homologadas	9 a 11/12/2022
Divulgação das demandas homologadas após recursos	12/12/2022
<b>Publicação da Chamada de Projetos</b>	<b>14/12/2022</b>

**Leia-se:**

**12.1** O recurso destinado ao fomento do projeto será pago exclusivamente ao coordenador do projeto em uma única parcela ou segundo cronograma de desembolso definido na chamada de projetos. O referido recurso se enquadra como auxílio a pesquisador (natureza de despesa 339020).

**15 CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DA CHAMADA DE PROJETOS 01</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	07/11/2022
Período de recurso para impugnação do edital	8 e 9/11/2022



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

<b>Submissão de demandas para as Chamadas de Projetos</b>	<b>10/11/2022 a 14/12/2022</b>
Análise das demandas	15/12/2022 a 10/01/2023
Divulgação das demandas homologadas	11/01/2023
Recursos das demandas homologadas	12 a 13/01/2023
Divulgação das demandas homologadas após recursos	16/01/2023
<b>Publicação da Chamada de Projetos</b>	<b>17/01/2023</b>

Cauan Ferreira Araújo  
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional